

**Art. 2º . DEFINIR** que durante os períodos de férias e outros afastamentos legais, bem como no recesso forense, será suspenso o pagamento da gratificação pela participação no Grupo de Trabalho de que trata este Ato.

Recife, 28 de março de 2018.

**Desembargador Adalberto** de Oliveira **Melo**

*Presidente*

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO DO DIA 28 DE MARÇO DE 2018**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO os argumentos aduzidos no SEI nº 9978-74.2018.8.17.8017.

RESOLVE:

Nº 482/18–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Vanilson Guimarães de Santana Junior**, Juiz de Direito do Juizado Cível e das Relações de Consumo de Santa Cruz do Capibaribe, Matrícula nº 187.427-6, para responder, cumulativamente, Comarca de Cachoeirinha, no período de 02.04 a 01.05.2018, em virtude das férias da Exma. Dra. Lorena Junqueira Victorasso.

**DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**

**PRESIDENTE**

**Ato Conjunto nº 07/2018**

O Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador Adalberto de Oliveira Melo** e o Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, **Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, no uso de suas atribuições, e,

**CONSIDERANDO** que à Corregedoria Geral da Justiça incumbe a orientação e fiscalização das atividades e serviços prestados nas unidades judiciárias do estado de Pernambuco, zelando pela celeridade na tramitação e na gestão eficaz dos processos, consoante §1º, do art. 236, da Constituição Federal e art.9º, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o magistrado, na condição de juiz Corregedor Permanente da sua unidade judiciária bem como perante as serventias extrajudiciais, promover fiscalização contínua nos serviços prestados por essas unidades;

**CONSIDERANDO** o I Encontro Regional da Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco e Corregedoria Geral da Justiça, a realizar-se no próximo dia 10/04/2018, envolvendo os magistrados em exercício na circunscrição da comarca de Caruaru, incluindo esta, e muitos dos quais exercem a função de juiz corregedor permanente junto às serventias extrajudiciais;

RESOLVEM:

**Art. 1º. CONVOCAR** os Juízes Corregedores Permanentes abaixo relacionados para participarem do **I WORKSHOP “INSPEÇÃO NOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS”**, a ser realizado no dia 11 de Abril de 2018, quarta-feira, no período das 8:00 às 12:00h, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum Juiz Demóstenes Batista Veras, na Comarca de Caruaru-PE.

**MAGISTRADOS**

JOÃO PAULO BARBOSA LIMA

DOUGLAS JOSÉ DA SILVA

PAULO ALVES DE LIMA

**COMARCAS**

Alagoinha

Belo Jardim

Bezerros

CLÉCIO CAMÊLO DE ALBUQUERQUE	Brejo da Madre de Deus
LORENA JUNQUEIRA VISTORASSO	Cachoeirinha
JOSÉ TADEU DOS PASSOS E SILVA	Caruaru
SEVERIANO DE LEMOS ANTUNES JUNIOR	Gravatá
BRENDA AZEVEDO PAES BARRETO TEIXEIRA	Pombos
MURILO BORGES KOERICH	Jataúba
LEON ELIAS NOGUEIRA BARBOSA	Pesqueira
LEANDRO SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE	Sanharó

THIAGO MEIRELLES SILVA DOS SANTOS	Toritama
ALTAMIR CLÉREB DE VASCONCELOS SANTOS	São Joaquim do Monte
FRANCISCO JORGE DE FIGUEIREDO ALVES	Panelas
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	Altinho
VALDELÍCIO FRANCISCO DA SILVA	Bonito
CLÉLIO FARIAS GUERRA	Camocim de São Felix
TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO	Cupira
MARCELO GÓES DE VASCONCELOS	Lagoa dos Gatos
PAULO RODRIGO DE OLIVEIRA MAIA	Sairé
DANIEL SILVA PAIVA	Bom Jardim
CRISTIANO HENRIQUE DE FREITAS ARAÚJO	Passira
MILTON SANTANA LIMA FILHO	Feira Nova
HAILTON GONÇALVES DA SILVA	João Alfredo
ALFREDO BANDEIRA DE MEDEIROS JUNIOR	Limoeiro
MARIANA ZENAIDE TEÓFILO GADELHA	Orobó
CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES	São Vicente Ferrer
MOACIR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	Santa Cruz do Capibaribe
LEONARDO BATISTA PEIXOTO	Taquaritinga do Norte

**Art.2º.** Os magistrados que estiverem escalados para o plantão de Audiência de Custódia deverão comunicar previamente à Corregedoria Geral da Justiça, através do e-mail - [cgj.naj@tjpe.jus.br](mailto:cgj.naj@tjpe.jus.br), para fins de dispensa.

**Art.3º.** A relação de magistrados, ora convocados, será encaminhada ao Conselho da Magistratura para devida ciência.

**Art. 4º.** Os magistrados convocados poderão fazer jus ao recebimento de diária, mediante requerimento via sistema informatizado de diárias, desde que observados os termos da Resolução nº 400, de 06/06/2017, do TJPE, para concessão.

**Art. 5º.** A solicitação e prestação de contas das diárias ficarão a cargo de cada magistrado inscrito.

Publique-se.

Recife, 28 de março de 2018.

**Des. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO**  
**PRESIDENTE**

**Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**ATO Nº 1249/2018-SGP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:**

**CONSIDERANDO** a publicação do Ato Nº 1211/2018, no Diário de Justiça Eletrônico – DJe do dia 27/03/2018, que instituiu Grupo Especial de Trabalho para a atuação de 10 (dez) servidores junto às 1ª e 2ª Varas Regionais de Execução Penal e Vara de Execução Penal da Capital, para o cadastramento dos réus presos, bem como os respectivos mandados de prisão dos réus no sistema do Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP, versão 2.0;

**CONSIDERANDO** que não se atingiu o quantitativo total de inscritos,